



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>	
		Ano		
	As três séries	Kz: 470 615.00		
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00		
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00		
	A 3.ª série	Kz: 115 470.00		

SUMÁRIO

Conselho Superior da Magistratura Judicial

Aviso n.º 2/15:

Abre o concurso curricular para o provimento de 1 (uma) vaga de Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional.

Ministérios da Justiça e dos Direitos Humanos e do Urbanismo e Habitação

Despacho Conjunto n.º 4255/15:

Determina o registo a favor do Estado, livre de quaisquer ónus ou encargos, do prédio urbano de quatro andares, sito na Rua Governador Andrade, inscrito na Matriz Predial da Repartição Fiscal de Malanje, sob o n.º 1.348, em nome de «O Nosso Abrigo», Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada.

Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social

Despacho n.º 4256/15:

Destaca Graciano Lamberg Bernabé, Técnico Superior de 1.ª Classe, para o Ministério das Finanças.

Governo Provincial de Luanda

Despacho n.º 4257/15:

Desvincula Pedro André Lucas, Professor do Ensino Primário Diplomado do 5.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4258/15:

Desvincula Veríssimo Matos Micano, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4259/15:

Desvincula Verónica Paula, Directora do Ensino Secundário, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4260/15:

Desvincula Adriana Eyala, Auxiliar Administrativa Principal, da Administração Municipal de Viana, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4261/15:

Desvincula Zeca Morais Ngolambole, Encarregado Qualificado, da Administração Municipal do Kilamba Xiáxi, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4262/15:

Desvincula Margarida João de Almeida, Auxiliar de Limpeza Principal, da Administração Municipal do Cazenga, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4263/15:

Desvincula Madalena Agostinho Gomes, Auxiliar de Limpeza Principal, da Administração Municipal do Cazenga, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4264/15:

Desvincula Adão Joaquim, Aspirante, do Gabinete Provincial de Infra-Estruturas e Serviços Técnicos, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4265/15:

Desvincula Manuel Bernardo Jassele, Assessor, do Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Integrado, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4266/15:

Desvincula Amélia Domingos António Pedro, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4267/15:

Desvincula António Simão Domingos, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 3.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4268/15:

Desvincula Florinda Victorino Dias dos Santos, Encarregada Qualificada, do Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Integrado, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4269/15:

Desvincula Joana Namele Lueni, Educadora Principal de Primeira, do Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Integrado, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4270/15:

Desvincula Mateus Caluia Mutange, Operário Qualificado de 2.ª Classe, do Gabinete Provincial de Infra-Estruturas e Serviços Técnicos, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4271/15:

Desvincula Barbosa Álvaro, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4272/15:

Desvincula Carvalho Pinto, Professor do Ensino Primário Diplomado do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4273/15:

Desvincula Luís Pedro Lubongo, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 5.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4274/15:

Desvincula Domingos Miguel, Técnico Médio de 2.ª Classe, do Gabinete Provincial de Infra-Estruturas e Serviços Técnicos, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4275/15:

Desvincula Ana da Conceição Teixeira, Professora do Ensino Primário Diplomada do 4.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4276/15:

Desvincula Adília Isabel Ferreira, Directora do Ensino Primário, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4277/15:

Desvincula Alberto Joaquim Bandola, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4278/15:

Desvincula José Malanga, Professor do Ensino Primário, Auxiliar do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4279/15:

Desvincula Joana Domingos, Professora do Ensino Primário Diplomada do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4280/15:

Desvincula José Tomás João, Professor do Ensino Primário Diplomado do 1.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4281/15:

Desvincula José António Damião, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 3.º Escalão, do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 4282/15:

Nomeia Antónia Ferreira Domingos Marcelino para o cargo de Administradora Municipal-Adjunta para a Área Política, Social e da Comunidade do Município de Belas.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Aviso n.º 2/15
de 22 de Junho

Concurso Curricular para o Provimento de uma vaga de Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional.

Estando o Conselho Superior da Magistratura Judicial incumbido de designar dois Juizes, de entre juristas e magistrados, para integrar a classe de Conselheiros do Tribunal Constitucional, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 180.º da Constituição da República;

Tendo em conta que um dos Juizes Conselheiros do Tribunal Constitucional se encontra em fim do mandato para o que havia sido designado, passados sete anos;

Havendo agora necessidade de se dar início ao processo de substituição para o preenchimento da referida vaga;

Em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 11.º da Lei n.º 2/08, de 17 de Junho — Lei Orgânica do Tribunal Constitucional, conjugado com a alínea d) do artigo 23.º da Lei n.º 14/11, de 18 de Março, e o Conselho Superior da Magistratura Judicial delibera e torna público o seguinte:

Está aberto concurso curricular para provimento de 1 (uma) vaga de Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional.

Para o efeito, as candidaturas devem ser apresentadas, na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, sita no 10.º andar do Palácio da Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do 2.º anúncio, no Jornal de Angola, sem prejuízo da sua competente publicação no Diário da República, mediante requerimento com a assinatura reconhecida e instruído com os seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento de habilitação literária;
- Certificado de Registo Criminal;
- Curriculum vitae.

Como requisitos gerais cumulativos para a nomeação e participação no concurso, deverão os concorrentes satisfazer ao exigido nos artigos 12.º da Lei Orgânica do Tribunal Constitucional, nomeadamente:

- Ser cidadão angolano com idade não inferior a 35 anos;
- Possuir licenciatura em direito, legalmente reconhecida, há pelo menos 15 anos;
- Possuir idoneidade moral;
- Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Não ter sido condenado por crime doloso punível com pena de prisão maior.

Gabinete do Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal Supremo e do Conselho Superior da Magistratura Judicial, em Luanda, aos 9 de Junho de 2015. — O Juiz Conselheiro Presidente, *Manuel Miguel da Costa Aragão*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS E DO URBANISMO E HABITAÇÃO

Despacho Conjunto n.º 4255/15
de 22 de Junho

Atendendo a que a Lei n.º 7/95, de 1 de Setembro considera confiscado, constituindo património do Estado, independentemente de quaisquer formalismos, todos os imóveis e fracções autónomas abrangidas pelas Leis n.ºs 3/76, de 3 de Março e 43/76, de 19 de Junho;

Considerando o disposto no artigo 14.º da Lei n.º 19/91, de 25 de Maio;

Porque com a subsunção dos factos nas previsões das referidas leis foram automaticamente desencadeadas as consequências jurídicas pertinentes;

Nestes termos, os Ministros da Justiça e Direitos Humanos e do Urbanismo e Habitação, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 226/11, de 17 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 7/95, de 1 de Setembro, determinam:

1.º — Proceda a Conservatória competente ao registo a favor do Estado, livre de quaisquer ónus ou encargos, do prédio urbano de quatro andares, sito na Rua Governador Andrade, inscrito na Matriz Predial da Repartição Fiscal de Malanje, sob o n.º 1.348, descrito na Conservatória dos Registos da Comarca de Malanje, a fls. 49 verso do Livro B-7, sob o n.º 903, em nome de «O Nosso Abrigo», Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada.

2.º — Quando necessário, deverão as entidades e estruturas do Estado com competência para o efeito, designadamente a Comissão Nacional para a Venda do Património Habitacional do Estado, o Instituto Nacional de Habitação, as estruturas competentes dos Governos Provinciais e Repartições Fiscais, promover os actos necessários para que, no mais breve lapso de tempo possível, o registo referido no número anterior venha a corresponder exactamente à realidade matricial que estiver em causa.

Luanda, aos 22 de Junho de 2015.

O Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos, *Rui Jorge Carneiro Magueira*.

O Ministro do Urbanismo e Habitação, *José António da Condição e Silva*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

Despacho n.º 4256/15
de 22 de Junho

Por solicitação do Gabinete de Recursos Humanos do Ministério das Finanças;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 182/14, de 28 de Julho, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Graciano Lambergá Bernabé, Técnico Superior de 1.ª Classe, colocado no Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão de Talatona, deste Ministério, destacado para o Ministério das Finanças, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Junho de 2015.

O Ministro, *António Domingos da Costa Pitra Neto*.

GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA

Despacho n.º 4257/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Pedro André Lucas, Professor do Ensino Primário Diplomado do 5.º Escalão, Agente n.º 06665982, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015.

— O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4258/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Verissimo Matos Micano, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10414470, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015.

— O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4259/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Verónica Paula, Directora do Ensino Secundário de Mais de 1500 Alunos, Agente n.º 10301518, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015.

— O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4260/15

de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Adriana Eyala, Auxiliar Administrativa Principal, Agente n.º 00553503, desvinculada por reforma da Administração Municipal de Viana.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 23 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4261/15

de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Zeca Morais Ngolambole, com a categoria de Encarregado Qualificado, Agente n.º 00558512, desvinculado por reforma da Administração Municipal do Kilamba Kiaxi.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 23 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4262/15

de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Margarida João de Almeida, com a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 00543953, desvinculada por reforma da Administração Municipal do Cazenga.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 23 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4263/15

de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Madalena Agostinho Gomes, com a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 00577573, desvinculada por reforma da Administração Municipal do Cazenga.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 14 de Maio de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4264/15

de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10 de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Adão Joaquim, com a categoria de Aspirante, Agente n.º 00547224, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial de Infra-Estruturas e Serviços Técnicos.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4265/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91 de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Manuel Bernardo Jassele, Assessor, Agente n.º 01256983, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Integrado.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4266/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Amélia Domingos António Pedro, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10304920, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015.
— O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4267/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É António Simão Domingos, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 3.º Escalão, Agente n.º 08608942, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015.

— O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4268/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Florinda Victorino Dias dos Santos, Encarregada Qualificada, Agente n.º 00916199, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Integrado.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 30 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4269/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14 de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Joana Namele Lueni, Educadora Principal de Primeira, Agente n.º 07059019, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Integrado.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 30 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4270/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14 de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Mateus Caluia Mutange, Operário Qualificado de 2.ª Classe, Agente n.º 90896508, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial de Infra-Estruturas e Serviços Técnicos.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 30 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4271/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Barbosa Álvaro, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 02186486, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015.

— O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4272/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Carvalho Pinto, Professor do Ensino Primário Diplomado 1.º Escalão, Agente n.º 10398104, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 6 de Abril de 2015.

— O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4273/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Luís Pedro Lubongo, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 5.º Escalão, Agente n.º 11103944, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4274/15

de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Domingos Miguel, com a categoria de Técnico Médio de 2.ª Classe, Agente n.º 00542422, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial de Infra-Estruturas e Serviços Técnicos.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 14 de Maio de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4275/15

de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91 de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Ana da Conceição Teixeira, Professora do Ensino Primário Diplomada do 4.º Escalão, Agente n.º 10405940, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4276/15

de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Adília Isabel Ferreira, Directora do Ensino Primário de Mais de 1500 Alunos, Agente n.º 10303262, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4277/15

de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Alberto Joaquim Bandola, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 01385137, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4278/15

de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É José Malanga, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 01406840, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4279/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei 17/10 de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Joana Domingos, Professora do Ensino Primário Diplomada 1.º Escalão, Agente n.º 10372091, desvinculada por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4280/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É José Tomás João, Professor do Ensino Primário Diplomado 1.º Escalão, Agente n.º 10398720, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4281/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É José António Damião, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 3.º Escalão, Agente n.º 04072278, desvinculado por reforma do Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 6 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 4282/15
de 22 de Junho

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial de Luanda, nos termos da alínea f) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, que aprova a Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda, determina o seguinte:

1. É Antónia Ferreira Domingos Marcelino, nomeada para em comissão de serviço exercer o cargo de Administradora Municipal-Adjunta para a Área Política, Social e da Comunidade do Município de Belas.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador de Luanda, aos 27 de Abril de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.